



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – MG**  
**ADM. 2013/2016**  
**Departamento de Assistência Social**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Baependi-MG, visando à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e para não interromper as atividades do Departamento de Assistência Social, especificamente dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para as funções previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Baependi com auxílio de Comissão Especial, composta por três servidores designados através da Portaria Nº 02/2014.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial ([www.baependi.mg.gov.br](http://www.baependi.mg.gov.br)), no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dr. Cornélio Magalhães, 97, Centro e na sede do Departamento de Assistência Social, situado à Praça Arthur Brasília, 80, Centro, nesta.

**1.4** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes aos cargos e respectivas jornadas de trabalhos constantes no Anexo I.

**2.2** Os cargos estão vinculados às oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) executados pelo Centro de Referência de Assistência Social segundo o disposto na Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes, cujas atividades poderão ser realizadas em diferentes espaços e bairros da cidade e zona rural.

**2.3** A formação das turmas dependerá do número de interessados e da capacidade de atendimento de cada oficina, podendo haver turmas em dias e turnos distintos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – MG

ADM. 2013/2016

### Departamento de Assistência Social

**2.4** A participação no Processo Seletivo implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo da função no(s) turno(s) de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste edital.

**2.5** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento inerente ao cargo, correspondente ao valor de R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos) por hora de trabalho, de acordo com carga-horária de cada cargo, disposta no Anexo I desde Edital.

**2.5.1** Para efeito de pagamento, o cômputo das horas efetivamente trabalhadas ficará a cargo do Departamento Municipal de Assistência Social, o qual fará contar o registro em formulário próprio, encaminhando o total de horas realizadas no mês para o Departamento Pessoal da Prefeitura de Baependi.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento Municipal de Assistência Social, situado à Praça Arthur Brasília, nº 80, Centro, no período compreendido entre **12 a 18 de fevereiro de 2014, das 8h às 11h e de 13h às 17h.**

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem pelo correio.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**3.5** O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para cargos distintos.

**3.6** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos para habilitação (a, b, c, d, e, f) e classificação (f e g no que couber):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II, a qual será fornecida gratuitamente no local de inscrição.

b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – MG

ADM. 2013/2016

### Departamento de Assistência Social

- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia de comprovante de endereço;
- f) Fotocópia de comprovante de escolaridade;
- g) Fotocópia dos comprovantes de Títulos para pontuação conforme Item 5.5 deste Edital.

## 5. AVALIAÇÃO

**5.1** A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

**5.2** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.3** Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

**5.4** A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

**5.5** Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela a seguir:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Tempo de Serviço	Pontos
01	Tempo de serviço prestado em Órgãos da Administração Pública (municipal, estadual ou federal), no cargo pleiteado.	Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional	De 01 mês a 06 meses	10
			De 06 meses a 01 ano	20
			De 01 ano a 02 anos	30
			De 02 anos a 03 anos	40
			De 03 anos a 04 anos	50
			Mais de 04 anos	60
02	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada ao cargo pleiteado	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC.	Ensino Técnico	15
			Ensino Superior	20
			Especialização	25
			Mestrado	30
			Doutorado	35
			Pós Doutorado	40
	TOTAL MÁXIMO A SER PONTUADO			100

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – MG

ADM. 2013/2016

### Departamento de Assistência Social

**6.1** Encerradas as inscrições, o Departamento Municipal de Assistência Social juntamente com a Comissão Especial procederá à análise das inscrições no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**6.2** Após a análise da documentação será publicado o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura ([www.baependi.mg.gov.br](http://www.baependi.mg.gov.br)), no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na sede do Departamento Municipal de Assistência Social no dia 20/02/2014.

**6.3** A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 7. RECURSOS

**7.1** Do resultado publicado é cabível recurso endereçado à Comissão Especial, uma única vez, o qual deverá ser protocolado até as 17 horas do dia 24/02/2014, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado à Praça Arthur Brasília, 80, Centro.

**7.1.1** O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser preenchido em formulário disponibilizado pelo Departamento de Assistência Social e lacrado em envelope destinado a esse fim.

**7.1.2** Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Especial.

**7.1.2.1** Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do item 9.2 desse Edital.

## 8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**8.1** Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para o cargo a que concorrem. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**8.1.1** Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

**8.1.2** Tiver maior idade.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – MG

ADM. 2013/2016

### Departamento de Assistência Social

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação

**9.2** O resultado final será publicado no dia 26/02/2014, no site oficial da Prefeitura ([www.baependi.mg.gov.br](http://www.baependi.mg.gov.br)), no mural de publicações da Prefeitura Municipal e na sede do Departamento Municipal de Assistência Social.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

**10.2** Ressalvado o disposto no item 11.4 desse Edital, a posse dos primeiros classificados, segundo o número de vagas, será no dia 28/02/2014.

**10.3** O prazo de vigência do contrato temporário será de 01 (um) ano a contar da data de posse, podendo o mesmo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**10.4** Havendo desistência ou rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com o Departamento Municipal de Assistência Social.

**11.4** A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Baependi, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Baependi, 7 de fevereiro de 2014.

Marcelo Faria Pereira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – MG

ADM. 2013/2016

Departamento de Assistência Social

**ANEXO I**

**Tabela de Funções, Vagas, Vínculos de Trabalho, Vencimentos, Carga horária, Turnos de Trabalho e Escolaridade Mínima**

Função	Vaga	Vínculo de Trabalho	Vencimento	Carga Horária Máxima	Turno de Trabalho	Escolaridade Mínima
Instrutor de Circo	01	SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	R\$ 13,35 por hora	60 horas/mês	Matutino e Verpertino	Ensino Médio Completo
Instrutor de Street Dance / Hip Hop	01	SCFV para adolescentes de 10 a 15 e jovens de 15 a 19 anos		60 horas/mês	Vespertino e Noturno	Graduação em Dança ou Educação Física
Instrutor de Teatro	01	SCFV para adultos e adolescentes de 10 a 15 e jovens de 15 a 19 anos		60 horas/mês	Vespertino e Noturno	Graduação em Pedagogia ou Educação Física
Instrutor de Dança de Salão	01	SCFV para adultos e idosos do grupo <b>Intensidade</b>		80 horas/mês	Vespertino e Noturno	Graduação em Dança ou Educação Física
Instrutor de Violão e Teclado	01	SCFV para crianças e adolescentes de 10 a 15 anos, jovens de 16 a 19 anos e idosos do grupo <b>Intensidade</b>		80 horas/mês	Vespertino e Noturno	Graduação em Música
Instrutor de Canto Coral	01	SCFV para idosos do grupo <b>Intensidade</b>		40 horas/mês	Vespertino	Ensino Médio Completo
Instrutor de Ballet e Jazz	01	SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos		60 horas/mês	Matutino ou Verpertino	Graduação em Dança ou Educação Física
Instrutor de Artesanato	01	SCFV para adultos e idosos do grupo <b>Intensidade</b>		80 horas/mês	Vespertino	Ensino Médio Completo
Instrutor de Informática Básica	01	SCFV para adolescentes 10 a 15 anos, jovens de 16 a 19 anos e idosos.		60 horas/mês	Matutino, Vespertino ou Noturno	Curso de nível técnico com carga horária mínima de 80 horas/aula reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – MG  
ADM. 2013/2016  
Departamento de Assistência Social

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: .....

Data de Nascimento: ...../...../.....

Nacionalidade:..... Naturalidade:.....

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Residencial: .....

Bairro:.....

Cidade:..... U.F.:..... País:..... CEP:.....

Telefones: Residencial..... Celular:.....

E-mail: .....

Estado Civil:.....

Escolaridade / Formação:.....

**DOCUMENTAÇÃO**

RG: ..... Órgão Emissor:..... Data de Emissão: ...../...../.....

CPF:..... Título de Eleitor:..... Seção:

..... Zona: .....

**CARGO PLEITEADO:** \_\_\_\_\_

Baependi, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2014.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

Servidor responsável pela Inscrição